



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 2.030/2017.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA O EVENTO DE CAPOEIRA (AXE DE MULHERES).”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Poder Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$: 1.000,00 (hum mil reais)**, para o evento de capoeira (AXE DE MULHERES), que será realizado no dia 26 de agosto de 2017, no Montanha Clube de São José do Calçado/ES.

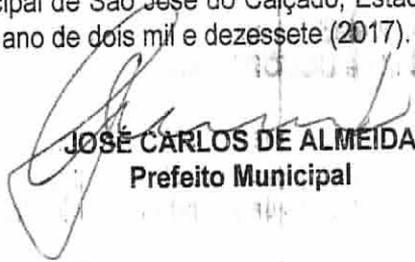
Parágrafo único. O responsável pelo evento prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:
Fonte de Recursos 1000 - Ficha 596 – Elemento de Despesa 33504100000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal